

São Paulo, 30 de julho de 2025.

**CONCORRÊNCIA Nº 14640/2025**

**ABERTURA: DIA 22 DE JULHO DE 2024 – ÀS 15h00**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM, PARA A NOVA UNIDADE "SENAC NAÇÕES UNIDAS".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

**1.** Qual a verba prevista para o projeto ?

**RESPOSTA:** Informamos que o Senac São Paulo não divulga os valores estimados em suas Licitações. As propostas devem ser apresentadas considerando os custos, a complexidade do objeto e demais fatores que impactam diretamente e indiretamente na formulação dos valores. O objetivo é assegurar que a empresa vencedora possa cumprir o contrato de forma plena e satisfatória.

**2.** Qual seria a forma de pagamento praticada pelo cliente ?

**RESPOSTA:** O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após a assinatura de todas as Partes envolvidas no Contrato e o saldo restante após a aprovação do **Senac** atestando a entrega válida do filme publicitário.

**3.** Qual o diretor indicado, precisamos saber para a consulta da agenda, e assim confirmar participação no Edital.

**RESPOSTA:** O Senac não indicará um diretor.

**4.** A empresa Ellah Filmes, inscrita no CNPJ 52.212.223/000-16, interessada em participar da Concorrência nº 14640/2025, referente à produção de filme publicitário para a campanha "Quer Fazer? Senac!", vem, por meio deste, apresentar solicitação de esclarecimento quanto ao disposto no Anexo VI, Item 1 do Edital.

O referido item estabelece que serão consideradas apenas as premiações recebidas pelo CNPJ participante da licitação. Nesse sentido, solicitamos o gentil esclarecimento da Comissão quanto à seguinte hipótese:

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Em situações em que a empresa participante tenha passado por processo de reorganização societária, que tenha resultado em:

Alteração de CNPJ,  
E absorção formal total do acervo técnico, equipe técnica, criativa e diretiva da empresa antecessora,

Seria possível a consideração, para efeito de pontuação no Item 1 (Premiações), dos prêmios conquistados anteriormente sob o CNPJ sucedido, desde que comprovada a sucessão e a manutenção da estrutura técnica e criativa?

A dúvida se fundamenta no intuito de compreender se o critério estabelecido pelo edital refere-se exclusivamente ao CNPJ ou se há espaço para análise em casos devidamente documentados de continuidade operacional e técnica entre empresas/sócios.

**RESPOSTA:** Conforme os termos do Edital, a solicitação não pode ser atendida. O documento estabelece expressamente que somente serão aceitos "(...) os filmes premiados pelo CNPJ participante da licitação (empresa no Brasil)". Trata-se de uma exigência clara do Edital, não sendo possível qualquer flexibilização nesse sentido.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br